

LEI N° 721

AUTORIZA ALTERAÇÃO DE PERCURSO DE ESTRADA VICINAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IJACI/MG , decreta , e eu, em seu nome sanciono a seguinte lei:

Art.1 ° - Fica autorizado à CAMARGO CORREIA CIMENTOS SIA executar obras de alteração de percurso no trecho da estrada que liga a localidade da Boca da Mata - Ijaci - Bairro da Serra , neste município.

PARÁGRAFO ÚNICO : A alteração de que trata o caput deste artigo deverá obedecer ao projeto n° TPJO1505-0-A que faz parte integrante da presente lei.

Art.2° - Após as modificações autorizadas nos termos do artigo anterior , o trecho original de estrada , demonstrado no projeto anexo fica desativado , ocorrendo sua desafetação , voltando a posse ao proprietário do terreno que poderá obstruí-lo.

Art.3° - Todas as despesas com a implantação das modificações autorizadas nos termos desta Lei, correm pôr conta da CAMARGO CORREIA CIMENTOS S/A , não cabendo nenhum ônus ao município de Ijaci , sob qualquer forma.

Art.4° - Revogadas as disposições em contrário , esta lei entra vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Ijaci, em 22 de novembro de 2000.

Olímpio Paixão
Prefeito Municipal